MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

NOTA TÉCNICA Nº 14/2026 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Assunto	Necessidade de solução de inteligência artificial generativa para apoio às atividades de Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Avaliação.
Natureza	Manifestação técnica, consultiva e propositiva, para subsidiar decisão administrativa.
Destinatária	Gestora Municipal da Política de Assistência Social e Ação Comunitária.
Referências	Diagnóstico Socioterritorial (2026); Nota Técnica nº 13/2026; Lei nº 14.133/2021; LGPD; Guia Unificado de Inteligência Artificial (MGI, 2026).

1. OBJETO

Esta Nota Técnica recomenda a disponibilização de solução profissional de inteligência artificial (IA) generativa à Vigilância Socioassistencial de Nova Laranjeiras, preferencialmente a plataforma Claude, para apoiar a elaboração, revisão, sistematização e padronização de produtos técnicos e administrativos. Trata-se de ferramenta de suporte ao trabalho dos servidores, sem substituição da análise técnica, da validação humana ou das competências decisórias da Administração.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICO-OPERACIONAL

A Vigilância Socioassistencial desempenha funções transversais no SUAS, incluindo produção de diagnósticos, estudos territoriais, organização de indicadores, monitoramento da rede, avaliação de serviços, elaboração de notas técnicas e apoio ao planejamento. O Diagnóstico Socioterritorial e a Nota Técnica nº 13/2026 demonstram a complexidade da realidade local, marcada por extensão territorial, elevada ruralidade e presença de comunidades indígenas, o que demanda tratamento sistemático de informações e produção documental qualificada.

A multiplicidade de demandas e o reduzido tempo disponível para análise e redação justificam a adoção de instrumento digital capaz de reduzir tarefas repetitivas, agilizar a preparação de minutas e elevar a uniformidade dos documentos institucionais, preservando tempo técnico para interpretação dos dados, articulação da rede e avaliação das políticas públicas.

3. APLICAÇÕES PRIORITÁRIAS

A ferramenta poderá apoiar: (i) estruturação de diagnósticos, relatórios gerenciais e boletins da Vigilância; (ii) tratamento preliminar de tabelas, indicadores e bases previamente anonimizadas; (iii) produção e revisão de fluxos, protocolos, formulários e instrumentos de monitoramento; (iv) padronização de notas técnicas, apresentações, ofícios e materiais de capacitação; e (v) organização de rotinas de acompanhamento, modelos documentais e verificações de consistência. A automação pretendida é de tarefas preparatórias e repetitivas, não de decisões sobre usuários ou benefícios.

4. SOLUÇÃO RECOMENDADA E DIMENSIONAMENTO

Recomenda-se a contratação de acesso profissional ao Claude, desenvolvido pela Anthropic, pela adequação de seus recursos de análise de documentos extensos, assistência à redação técnica, elaboração de arquivos e apoio à estruturação de fluxos de trabalho. Considerando a demanda recorrente do setor, a modalidade gratuita ou básica tende a ser insuficiente para a continuidade operacional.

Como referência de capacidade de uso, indica-se o nível intermediário Claude Max 5x, superior ao Pro e inferior ao Max 20x. Ressalta-se que o Max é classificado pelo fornecedor como assinatura individual. Para uso institucional, o processo deverá verificar a viabilidade contratual e os termos de licenciamento, inclusive a alternativa Claude Team com assento Premium, ou solução funcionalmente equivalente que assegure a capacidade necessária, gestão adequada da conta e continuidade do serviço.

5. PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA E CONTROLE

O uso da IA deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), o dever de sigilo profissional e as diretrizes de segurança da informação. Fica vedado inserir na ferramenta dados pessoais identificáveis de usuários, crianças, adolescentes, famílias ou informações protegidas por sigilo, sem avaliação jurídica e técnica prévia, base legal, salvaguardas contratuais e autorização institucional. A regra operacional inicial deverá ser a utilização de dados públicos, agregados, sintéticos ou efetivamente anonimizados.

Todo conteúdo produzido com auxílio da ferramenta será revisado por servidor responsável, com conferência de dados, legislação, fontes e conclusões. Recomenda-se credencial institucional nominativa, controle de acesso, orientação dos usuários, registro das finalidades e avaliação periódica dos resultados, observando as diretrizes do Guia Unificado de Inteligência Artificial do Governo Federal (2026).

6. PRECEDENTES ADMINISTRATIVOS E FORMA DE CONTRATAÇÃO

Há precedentes públicos que demonstram a adoção de assinaturas de IA por administrações municipais. Em Marília/SP, a Secretaria Municipal da Saúde contratou, por dispensa de licitação, licenças anuais da plataforma Claude Team, com assentos Standard e Premium (Contrato nº 1888/CST/2026). Em Quatro Pontes/PR, o Município contratou, também por dispensa, assinaturas de softwares em nuvem, incluindo Claude Pro para o Departamento de Licitações e Contratos (Contrato nº 127/2026). Santo Antônio de Pádua/RJ publicou aviso de dispensa para licença Claude Team Standard Seat em setembro de 2026; trata-se de exemplo de procedimento, não de comprovação de contratação concluída.

Esses casos têm caráter ilustrativo e não dispensam a instrução do processo próprio. A definição da modalidade caberá ao setor de contratações e à Procuradoria, conforme a Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de mercado, as condições de competição e a justificativa técnica. A preferência pelo Claude não significa, por si só, exclusividade do fornecedor ou fundamento automático para inexigibilidade.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

A Vigilância Socioassistencial manifesta-se favoravelmente à disponibilização de uma solução de IA generativa de uso profissional, preferencialmente Claude, como instrumento de modernização administrativa, qualificação documental e racionalização do tempo de trabalho, sem redução das responsabilidades técnicas dos servidores.

Recomenda-se à Gestão Municipal:

I – autorizar a abertura da demanda administrativa para solução profissional de IA generativa, com justificativa de uso pela Vigilância Socioassistencial;

II – solicitar ao setor competente o levantamento das condições de licenciamento e de modalidades institucionais, tomando o Claude Max 5x como referência de capacidade e avaliando alternativa organizacional apropriada;

III – encaminhar a demanda à área de contratações, à Contabilidade e à Procuradoria Jurídica, para instrução e definição do procedimento cabível, sem pré-julgamento da modalidade;

IV – estabelecer orientações mínimas de segurança da informação, proteção de dados, uso responsável e revisão humana das entregas; e

V – avaliar, após período inicial de utilização, os resultados em produtividade, qualidade documental, padronização e tempo dedicado às atividades finalísticas.

8. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS

BRASIL. Lei nº 8.742/1993 (LOAS); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).
BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Guia Unificado de Inteligência Artificial (GuIA), 2026.
NOVA LARANJEIRAS/PR. Diagnóstico Socioterritorial, 2026; Vigilância Socioassistencial. Nota Técnica nº 13/2026.
ANTHROPIC. Documentação oficial dos planos Claude (Max 5x e Team Standard/Premium), consulta em novembro de 2026.
MARÍLIA/SP. Portal da Transparência. Contrato nº 1888/CST/2026, dispensa de licitação, Claude Team.
QUATRO PONTES/PR. Portal Nacional de Contratações Públicas. Contrato nº 127/2026, dispensa de licitação, licenças de softwares, incluindo Claude Pro.
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ. Aviso de dispensa de licitação, publicado em 10/09/2026, Claude Team Standard Seat.

Nova Laranjeiras/PR, 10 de novembro de 2026.

MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA:10282781951

Assinado digitalmente por MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA:10282781951
ND: C=BR, CN=MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA:10282781951, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.11 00:02:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA
Técnico de Referência em Monitoramento e Avaliação | Vigilância Socioassistencial

DESPACHO DA GESTÃO MUNICIPAL

Em atenção à Nota Técnica nº 14/2026, encaminhada pela Vigilância Socioassistencial, registro ciência da solicitação e das considerações técnicas apresentadas.

(X) Ciente da manifestação.

(X) Encaminhe-se para análise de viabilidade e das condições administrativas pertinentes, com as informações necessárias à instrução da demanda.

Após a análise, retornem os autos à Gestão para apreciação.

Nova Laranjeiras/PR, 10 de novembro de 2026.

PAMELA GROSSEL EVARINI:06401048948

Assinado digitalmente por PAMELA GROSSEL EVARINI:06401048948
ND: C=BR, CN=PAMELA GROSSEL EVARINI:06401048948, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.13 13:39:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

PAMELA GROSSEL EVARINI
Gestora Municipal da Política de Assistência Social